



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.067

De 11 de novembro de 2013

Autógrafo nº 210/13 – Projeto de Lei nº 207/13

Autoria: Vereador Doutor Helder

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Zumbi Walking Araraquara”, a ser comemorado anualmente em **novembro** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 de outubro de 2013, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Zumbi Walking Araraquara”, a ser comemorado anualmente em **novembro**.

Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou outros eventos.

Art. 3º O Zumbi Walking Araraquara é um evento que visa celebrar a vida de uma maneira diferente onde as pessoas se fantasiem de zumbi.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Parágrafo único. Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental.

Art. 4º Se necessário, outras normas serão baixadas para a perfeita aplicação desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de 2013 (dois mil e treze).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2013. Guichê nº 073.085/2013 - ("PC").

.Publicada no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Quarta-Feira, 13/novembro/2013 - Ano 16 - Exemplar nº 5.179.